

Lei n. 512

Reconhece de utilidade pública a "Fundação Emília de Andrade"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece-se de utilidade pública a "Função Emília de Andrade", associação beneficente, com personalidade jurídica, sediada nesta cidade, à rua Misseno de Pádua, e que ampara e educa a criança pobre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 20 de fevereiro de 1962.



---

Prefeito Municipal